

CONCURSO PÚBLICO 12/2014-EBSERH/HU-UFMA
PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS – ÁREA ASSISTENCIAL

O **Instituto AACP**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO os pareceres dos recursos deferidos, de acordo com o subitem 12.16 do Edital de Abertura nº 03/2014- **EBSERH/HU-UFMA**, interpostos contra as questões da prova objetiva e ao gabarito preliminar.

Art. 1º Conforme subitem 12.10 do Edital de Abertura nº 03/2014, se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões), os pontos referentes à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de qualquer questão da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA

QUESTÃO Nº 01

RESULTADO DA ANÁLISE: Alterar Gabarito Preliminar.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “B” para “D”, tendo em vista que a alternativa **D** é a INCORRETA, assim como solicitado pelo enunciado da questão.

Essa alternativa é INCORRETA, de acordo com o texto, pois assegura que “A consolidação da memória ocorre quando estamos em estado de alerta, assim, **a presença ou ausência de sono não interfere na memória.**”, sendo que o texto afirma que “**Existe um processo importante de consolidação da memória que só acontece quando dormimos**”. Portanto recurso deferido.

COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LEGISLAÇÃO APLICADA À EBSERH

QUESTÃO Nº 19

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será anulada, tendo em vista a existência de divergência nas redações do inciso VI do art. 6º do Regimento Interno da EBSERH, que é claro em dizer *superintendente de hospital universitário*, e entre o inciso VI do art. 12 do Decreto 7.661/2011, que é claro em dizer *diretor*. Desse modo, não havendo consenso em relação à alternativa considerada correta pelo gabarito preliminar, anula-se a questão. Portanto recurso deferido.

**CONCURSO PÚBLICO 12/2014-EBSERH/HU-UFMA
PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS – ÁREA ASSISTENCIAL**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NÍVEL SUPERIOR

CARGO: ENFERMEIRO – CARDIOLOGIA – PERFUSIONISTA

QUESTÃO Nº 41

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será anulada, tendo em vista a existência de mais de uma alternativa correta. Portanto recurso deferido.

QUESTÃO Nº 47

RESULTADO DA ANÁLISE: Alterar Gabarito Preliminar.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “A” para “C”, tendo em vista que o EPI deve ser utilizado em todas as suas dimensões sempre que houver risco ou contato direto com secreções, que, na referida questão, se refere ao sangue. Portanto recurso deferido.

QUESTÃO Nº 49

RESULTADO DA ANÁLISE: Alterar Gabarito Preliminar.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “C” para “E”, tendo em vista que “O perfusionista é um membro da equipe cirúrgica com pré-requisitos definidos na área de ciências biológicas e da saúde, com conhecimentos básicos em fisiologia circulatória, respiratória. Sanguínea e renal...” Ref. SOUZA, M.H.L.; ELIAS, D.O.; **Fundamentos da Circulação Extracorpórea: Introdução à Circulação Extracorpórea; Edt. Centro Editorial ALFARIO; Vol I; pg.49; 2006.** Portanto recurso deferido.

CARGO: ENFERMEIRO – SAÚDE MENTAL

QUESTÃO Nº 30

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será anulada, tendo em vista a existência de duas alternativas idênticas. Portanto recurso deferido.

CARGO: FARMACÊUTICO

QUESTÃO Nº 28

RESULTADO DA ANÁLISE: Alterar Gabarito Preliminar.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “E” para “D”, tendo em vista que segundo Gomes, M.J.V.M e Reis, A.M.M (2003), no sistema de distribuição coletivo, os medicamentos são encaminhados ao posto de enfermagem sem identificação de paciente e armazenados coletivamente por um período muitas vezes maior que 24 horas. Dessa forma, não se faz necessária a unitarização do medicamento e nem sequer a colocação de código de barras. Sendo assim, a alternativa “E” está incorreta. Ainda segundo os mesmos autores, no sistema de distribuição de medicamentos por dose unitária, a dose do medicamento é embalada, identificada e dispensada pronta para ser administrada ao paciente por um período de 24 horas. Sendo assim, a alternativa “D” está correta. Portanto, recurso deferido.

CONCURSO PÚBLICO 12/2014-EBSERH/HU-UFMA
PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS – ÁREA ASSISTENCIAL

QUESTÃO Nº 35

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será anulada, tendo em vista que, embora seja verídico e comprovado pela literatura que as penicilinas não atravessam a barreira hemato-encefálica, há outras referências que citam que as penicilinas são utilizadas no tratamento das meningites uma vez que passam facilmente pela barreira quando as meninges estão inflamadas. Portanto recurso deferido.

QUESTÃO Nº 44

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será anulada, tendo em vista que a questão não contempla os casos de laboratório de microbiologia, em que é necessária a utilização de luvas em todos os momentos. Portanto recurso deferido.

Art. 2º O gabarito oficial pós-recursos está disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

Art. 3º Os recursos impetrados relativamente às demais questões foram INDEFERIDOS por terem sido considerados improcedentes.

Maringá, 30 de janeiro de 2015
Instituto AACP